



*Câmara Municipal de São Vendelino*  
*Estado do Rio Grande do Sul*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VENDELINO**

**INDICAÇÃO Nº 031/2021**

**RÉGIS PAULO FRITZEN**, vereador do MDB, SOLICITA à Vossa Excelência que, na forma regimental constante no artigo 164, seja enviado ofício a Ilustríssima Senhora Prefeita Municipal com a seguinte INDICAÇÃO:

**QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUE O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL EFETUADA PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, AOS SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa que o município possa arcar com os custos que os profissionais da saúde do município de São Vendelino tem com seus respectivos conselhos regionais (CREMERS, COREN, CRO e outros), os quais são obrigatórios serem pagos anualmente para que esses servidores possam seguir desempenhando suas funções e exercer suas atividades remuneradas.

Cabe também, levarmos em conta o excepcional trabalho realizado por todos, principalmente nesse período de pandemia do CORONAVÍRUS, onde todos os municípios adotaram medidas de enfrentamento e contenção do Vírus, medidas que foram extremamente necessárias, que exigiram e ainda exigem muita dedicação, coragem e esforço de todos que atuam na área da saúde, uma vez que formam o grupo denominado de “linha de frente” ao combate do COVID 19.

Ademais, apenas para ilustrar, é bom frisar que já tivemos concedido pela municipalidade o benefício do pagamento dos exames toxicológicos aos motoristas e operadores de máquinas, para que esses possam continuar exercendo suas funções, conforme o PL 031/2021 de autoria do executivo Municipal, aprovado por esta casa no dia 14 de junho do presente ano.



*Câmara Municipal de São Vendelino*  
*Estado do Rio Grande do Sul*

Assim sendo, nada mais justo do que estender um benefício também a outras classes de servidores municipais que necessitam arcar com pagamento de taxas e contribuições para que possam seguir trabalhando.

Pelo exposto, solicito que o Executivo Municipal atenda o pedido aqui indicado.

---

**RÉGIS PAULO FRITZEN**

**VEREADOR/MDB**